

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025. Processo Administrativo nº 0109/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga - PB. Objeto: contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a Festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes-PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 173.663,13 (cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos). Ratificação em: 05/07/2025. Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0026/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a Festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a empresa: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga – PB, com valor de R\$ 173.663,13 (cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 07 de julho de 2025.

Francisco Barboza de Morais Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para a prestação de serviços junto a Secretaria de Finanças na área de Contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE/PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB <u>CONTRATADO</u>: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES ME - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Agostinho C J Justo, 201, Salgadinho, Patos/PB, CEP: 58.706-580.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).</u>

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/07/2025 a 31/12/2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 072/2025

O MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a prestação de serviço de organização e apoio nas festividades públicas de Senhora Sant'Ana, a serem realizadas dias 19, 20 e 21 de julho de 2025, e também para a Emancipação Política dia 22 de dezembro de 2025 do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de julho de 2025.

Francisco Barboza de Morais Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de organização e apoio nas festividades públicas de Senhora Sant'Ana, a serem realizadas dias 19, 20 e 21 de julho de 2025, e também para Emancipação Política dia 22 de dezembro de 2025 do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	COLABORADORES	und	330		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

- 4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB. (Conforme cronogramas das festividades do município).
- 4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: π°: 103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 073/2025

O MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025,cotação adicional de preços para a prestação de serviços de produção audiovisual, transmissão ao vivo e cobertura completa da TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA 2025 no município de Santana dos Garrotes - PB nos dia 19, 20 e 21 de julho de 2025, onde será transmitido pelo youtube. (Serão utilizadas 4 câmaras, 1 drone e guia de filmagem onde serão distribuídos no mapa no evento), que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de julho de 2025.

Francisco Barboza de Morais Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de produção audiovisual, transmissão ao vivo e cobertura completa da TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA 2025 no município de Santana dos Garrotes - PB nos dia 19, 20 e 21 de julho de 2025, onde será transmitido pelo youtube. (Serão utilizadas 4 câmaras, 1 drone e grua de filmagem onde serão distribuídos no mapa no evento), que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL,	serv	01		
	TRANSMISSÃO AO VIVO E COBERTURA COMPLETA DA TRADI-	-			
	CIONAL FESTA DE SANT'ANA 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA				
	DOS GARROTES - PB NOS DIA 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2025,	,			
	ONDE SERÁ TRANSMITIDO PELO YOUTUBE. (SERÃO UTILIZADAS	,			
	4 CÂMARAS, 1 DRONE E GRUA DE FILMAGEM ONDE SERÃO DIS-	-			
	TRIBUÍDOS NO MAPA NO EVENTO).				

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronogramas das festividades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JULHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

município).

- 4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de acompanhamento e execução das receitas e despesas dos recursos financeiros do FUNDEB (VAAT, VAAR, VAAF e FUNDEB), pelo período de 06 (seis) meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB <u>CONTRATADO</u>: 60.155.019 EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO ME - CNPJ: 60.155.019/0001-39, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Casa, Centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/07/2025 a 31/12/2025.